



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTORIA: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

PLO N° 020. 2023

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO AMOR SEM FIM – AMIGAS SOLIDÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o PROJETO AMOR SEM FIM – AMIGAS SOLIDÁRIAS, entidade sem fins lucrativos inscrita na Receita Federal do Brasil sob CNPJ de nº 44.886.835/0001-66, oficialmente constituída em personalidade jurídica no mês de Janeiro de 2022, localizada na R. Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-722.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário deste comando normativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de outubro de 2023


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão tem por finalidade reconhecer a importância social do PROJETO AMOR SEM FIM – AMIGAS SOLIDÁRIAS, importante instituição do terceiro setor que tem louvável e brilhante atuação na Comunidade do Aratu, nesta Capital. A partir da concessão do título de utilidade pública municipal, este projeto eleva seu protagonismo na sociedade e passa a, também, integrar o rol de entidades habilitadas a receber investimentos do poder público a fim de que potencializem seus trabalhos comunitários que simbolizam esperança e mais oportunidades aos seus beneficiados.

A PASF tem o intuito principal de compartilhar junto à comunidade do Aratu a oportunidade de desenvolver atividades educacionais, esportivas, de lazer, recreação, cursos profissionalizantes e oficinas variadas para crianças e adolescentes, através da busca de parcerias com profissionais de diversas áreas, visando desenvolver atividades de inclusão social e fortalecimento da cidadania. As atividades desenvolvidas na associação são:

- Alfabetização

Reforço escolar a turma de ensino fundamental I e II, do 1º ano ao 8º ano, com dificuldades de escrita e leitura. As aulas são ministradas por professores voluntários, já tendo sido ofertadas as disciplinas de português, história e matemática. A oportunidade de potencializar o aprendizado de crianças e adolescentes compõe o rol de atividades de educação a que se propõe o Projeto, sendo importante eixo de trabalho voltado a comunidade.

- Percussão de Maracatu

Essa atividade iniciou no ano de 2021, vindo a ser executada em um ciclo de 6 (seis) meses. Em 2022, novamente, foram abertas as inscrições, tendo recorde de público. As aulas eram ministradas pelo Mestre Fernandinho, voluntário da PASF e muito querido por toda comunidade. Nos dias de aula, eram ofertadas, além da formação em percussão de macaratu, noções básicas sobre música e composições rítmicas, a fim de fomentar o interesse e os talentos dos jovens nesse quesito.

- Capoeira

Essa atividade iniciou no ano de 2022, sendo executada uma vez por semana nas segundas-feiras, no horário das 15:00 às 17:00. Contando com a ajuda do Professor capoeirista Lucio, totalmente voluntário, as crianças são apresentadas a cultura da capoeira, enquanto esporte e prática dos movimentos corporais. Essa atividade tem como objetivo principal desenvolver aptidões perceptivas e o gosto pela música, além da criatividade relacionada ao meio instrumental.

- Karate

Essa atividade iniciou no ano de 2022, sendo executada uma vez por semana nas quintas-feiras no horário das 15:00 às 17:00. Contando com a ajuda do Sensei Gislandio, totalmente voluntário, as crianças são apresentadas as noções básicas das artes marciais. O karatê é uma arte marcial de secular tradição. Surgiu em Okinawa, Japão. Chegou ao Brasil no início do século XX e

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000

E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br

Telefone: (83) 3218-6359

Paulo Leandro Oliveira – Coord. de Prod. Legislativa

desde então vem espalhando sua doutrina. O karatê tem inúmeros benefícios; fisicamente, é um excelente exercício cardiovascular, fortalece os músculos, cria resistência, desenvolve coordenação motora e visual, e torna o organismo menos suscetível à doenças. Mentalmente, o Karatê ajuda a desenvolver paciência, disciplina, perseverança e compreensão, bem como a concentração e foco. Praticar arte marcial ajuda na formação do caráter, que inclusive faz parte do lema do karatê. É por tudo isso que trazer para às crianças do Aratu essa importante atividade, visando contribuir para construção de uma educação sólida e sadia, é um dos braços de atuação da PASF.

- Aulas de Inglês

Essa atividade iniciou no ano de 2022, sendo executada uma vez por semana nas quintas-feiras, no horário a partir das 14:00h às 17:00h. Contando com a ajuda do professor Felipe, totalmente voluntário, as crianças e adolescentes tem a oportunidade de ter o primeiro contato com a língua estrangeira mais falada do mundo, o Inglês. Essa atividade tem como objetivo dar às crianças o mínimo de conhecimento que as ajude a se familiarizar com a pronúncia, escrita e leitura do Inglês, de modo que elas possam desde cedo desenvolver tal habilidade. Dominar uma língua diferente da pátria garante um leque de oportunidades sobremaneira interessante, razão esta que é essencial apresentá-las aos jovens em sua formação. Infelizmente, muitos que vivem em situação de carência e vulnerabilidade não tem as condições e o incentivo necessário para tal, motivo pelo qual a atuação das entidades do terceiro setor, sociais, são tão relevantes.

- Recreação

Essa recreação é realizada de modo espontâneo por todos os voluntários, geralmente executada uma vez por semana. Acontece no horário das atividades, em geral nos intervalos das demais ações que simultaneamente ocorrem. Permanentemente, as recreações também são feitas em locais externos a sede da entidade, através de parcerias firmadas com parceiros e apoiadores. Já pudemos levar as crianças para, por exemplo, o Parque Arruda Camara, Jardim Botânico, Forte de Santa Catarina, diversas praças e ginásios da Cidade, etc.

- Digio Pintura (pintura em cerâmica)

Essa atividade tem como objetivo potencializar as habilidades manuais e de pintura dos integrantes da comunidade. Além da possibilidade artística, essa oficina de arte e pintura ainda oportuniza aos seus membros fazer disso seu negócio, de modo que aprendam a produzir seus próprios elementos para comercialização, incrementando a renda e auxiliando nas despesas domésticas. As oficinas acontecem no espaço externo da entidade ao ar livre, usando tinta óleo em cores diversas para o aprimoramento das percepções, e materiais em cerâmica.

Atualmente, a PASF possui dois Projetos de extensão aprovados pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O Projeto Educa Aratu, visa promover ações de caráter artístico e pedagógico na comunidade. Sua realização se dar por meio de encontros e atividades presenciais na Associação Amigas Solidária (PASF) e tem como objetivo principal desenvolver práticas voltadas para melhoria

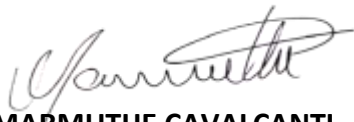
das condições de aprendizagem de crianças e adolescentes. Também, o Projeto Florescer Aratu. O presente projeto está fundamentado na importância da extensão universitária como instrumento de transformação social, através da integração de pesquisa, ensino e extensão. Por meio das interações entre a comunidade e acadêmica, buscamos construir conhecimentos mais sólidos, de maior abrangência, contribuindo para diminuir as desigualdades.

Essa abordagem colaborativa tem grande potencial de despertar a consciência cidadã dos participantes, capacitando-os a se tornarem agentes de mudança e promotores de um futuro sustentável de forma que os benefícios se estendam tanto para a sociedade quanto para a UFPB. A sociedade se beneficia ao ter acesso a informações e práticas relacionadas à sustentabilidade, contribuindo para a conscientização ambiental e para a adoção de ações sustentáveis ao mesmo tempo em que o saber popular é incorporado nas ações acadêmicas. Por meio deste projeto, busca-se o diálogo de saberes e sensibilização sobre a importância das plantas no cotidiano da comunidade, na alimentação, na possível geração de trabalho e renda, além de incentivar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas terrestres.

Enfim, das muitas ações, projetos e trabalhos desenvolvidos pela PASF, podemos concluir que sua existência serve a comunidade como forte meio de transformação social, gerando oportunidades. Há de se pontuar também a constitucionalidade da iniciativa legislativa em apreço, que não invade a competência privativa de nenhum poder, por ser matéria apta a ser enfrentada pelo legislativo-mirim, como de interesse local, nos termos do art. 30, I, da CF e art. 5, I, da LOMJP. Tampouco traz obrigações onerosas, já que, da leitura do texto normativo não se vislumbram imposições ao executivo, mas apenas a cosubstanciação de uma prerrogativa do parlamentar municipal em conceder utilidade pública a instituições sem fins lucrativos que se enquadrem nos requisitos formais observados na legislação pertinente.

Por todo exposto, peço aos nobres pares que possam votar favoravelmente a propositura, aprovando o presente Projeto de Lei e garantindo que esta iniciativa se concretize no Município, enquanto Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de outubro de 2023.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000

E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br

Telefone: (83) 3218-6359

Paulo Leandro Oliveira – Coord. de Prod. Legislativa

ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO AMOR SEM FIM

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – O Projeto Amor Sem Fim, fundada em 21 de dezembro de 2021, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de natureza social e cultural, livre de discriminação religiosa, racial ou social cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral, pelo Código Civil Brasileiro e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O Projeto Amor Sem Fim tem sua sede, foro e administração a Rua Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Bairro Mangabeira, CEP 58059-722, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo Primeiro – Por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo – O Projeto Amor Sem Fim poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – O Projeto Amor Sem Fim tem como princípios e valores centrais a ética na gestão dos seus negócios, o respeito à igualdade no tratamento de seus integrantes e público em geral, a utilização de seus recursos exclusivamente para as suas finalidades e parcerias, observância da legislação brasileira e a transparência.

Artigo 3º – O Projeto Amor Sem Fim tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 4º – O Projeto Amor Sem Fim tem por finalidades:

- I. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social
- II. Promover a defesa de bens e direitos sociais às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III. Promover e estimular campanhas de prevenção e combate a insegurança alimentar
- IV. Promover a arte e a cultura implementando programas e ações que visem o pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento da qualidade de vida da população em geral
- V. O atendimento e acolhimento institucional de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional
- VI. Promover ações e programas sociais destinados ao acesso da população à cultura em geral;
- VII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VIII. Promover o voluntariado;

- IX. Assistência a Pessoas com vulnerabilidade social em geral
- X. Promoção do desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social através de programas ou ações culturais, educacionais, desportivas e de geração de renda;
- XI. Contribuir, participar e desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- XII. Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- XIII. Desenvolver e trabalhar a capacitação profissional e a integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos;
- XIV. Buscar o desenvolvimento e a promoção da criança, do jovem, do adolescente e do idoso, integradas às ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- XV. Viabilizar parcerias, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos jurídicos com instituições nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, que assegurem recursos para a consecução de suas finalidades

Parágrafo Primeiro - O Projeto Amor Sem Fim a fim de cumprir suas finalidades poderá celebrar parcerias, acordos, convênios, subvenções, termos de fomento, Termo de colaboração municipal, estadual e/ou federal.

Parágrafo Segundo O Projeto Amor Sem Fim Setor trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades o Projeto Amor Sem Fim:

- I. Não fará nenhuma distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência;
- II. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de público alvo;
- IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- V. Poderá ter um regimento interno que aprovado pela assembleia, disciplinará o seu funcionamento.

(m)

Gp18

AB

SS



CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 6º – O Projeto Amor Sem Fim se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil;
- II. Comunguem com suas finalidades sociais;
- III. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo;
- IV. Não tenham sido excluídos anteriormente da Associação;
- V. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos do Projeto Amor Sem Fim.

Parágrafo Segundo – Ninguém será compelido a associar se ou permanecer associado.

Parágrafo Terceiro – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a Ata de Constituição e Aprovação do Estatuto do Projeto Amor Sem Fim.
- II. Associados Contribuintes: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral que contribuem com mensalidades e/ou cumprem com suas obrigações sociais.
- III. Associados Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços do Projeto Amor Sem Fim, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Artigo 7º – O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do Projeto Amor Sem Fim, que apreciará o pedido de filiação e, deferindo o remeterá à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 8º – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito de associado;
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Superveniência de incapacidade civil;
- IV. Falecimento;
- V. Demissão.



PROJETO AMOR SEM FIM

Artigo 9º- A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Artigo 10º. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente o Projeto Amor Sem Fim, denegando sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na Lei.

Parágrafo Primeiro – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo Segundo – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 11º – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais;
- II. Propor a admissão de novos associados;
- III. Acompanhar a gestão das atividades do Projeto Amor Sem Fim.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos do Projeto Amor Sem Fim.

Artigo 12º – São deveres dos associados, independente da categoria:

- I. Colaborar com os órgãos da administração do Projeto Amor Sem Fim, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social;
- III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria;
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Projeto Amor Sem Fim, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio;
- V. Comparecer a Assembleia Geral e reuniões quando convocado;
- VI. Zelar pelo Patrimônio do Projeto Amor Sem Fim.



CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º – O Projeto Amor Sem Fim será administrado por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Seção I – Assembleia Geral

Artigo 14º – A Assembleia Geral é o órgão soberano do Projeto Amor Sem Fim, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 15º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Projeto Amor Sem Fim para o qual for convocada;
- III. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Eleger os substitutos da Diretoria e Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- V. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI. Alterar o presente estatuto social;
- VII. Deliberar sobre a dissolução do Projeto Amor Sem Fim;
- VIII. Aprovar ou não as contas do Projeto Amor Sem Fim e o balanço patrimonial anual;
- IX. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria;
- X. Aprovar Regimento Interno;
- XI. Apreçar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos “V” e “VI”, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 16º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

- I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do Projeto Amor Sem Fim, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis;



PROJETO AMOR SEM FIM

- I. Administrar o Projeto Amor Sem Fim, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral;
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- V. Submeter à Assembleia Geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação;
- VI. Propor à Assembleia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis;
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do Projeto Amor Sem Fim;
- VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do Projeto Amor Sem Fim;
- IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do Projeto Amor Sem Fim, incluindo a admissão e demissão de funcionários;
- X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, sub-programas e projetos desenvolvidos pelo Projeto Amor Sem Fim;

Artigo 23º – A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do Projeto Amor Sem Fim.

Parágrafo Único – A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente.

Artigo 24º – Compete ao Presidente:

- I. Administrar e representar o Projeto Amor Sem Fim perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- II. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III. Assinar Termos de Parcerias, Convênios e Termos de Cooperação;
- IV. Autorizar pagamentos e movimentação bancária;
- V. Assinar com o diretor financeiro ou isoladamente, cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Projeto Amor Sem Fim;
- VI. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização;
- VII. Contratar e demitir funcionários ou prestadores de serviços;



PROJETO AMOR SEM FIM

- VIII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- IX. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do Projeto Amor Sem Fim, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores;
- X. Nomear procuradores com poderes específicos ou gerais, para representar a entidade, observando os limites de suas atribuições.

Parágrafo Único – Compete aos Vice-Presidente atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Artigo 25º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Projeto Amor Sem Fim;
- II. Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade do Projeto Amor Sem Fim;
- III. Assinar com o Presidente ou isoladamente, cheques, ordens de pagamentos ou documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- IV. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- V. Apresentar relatório financeiro à Assembleia Geral;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Projeto Amor Sem Fim, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Artigo 26º – Todo e qualquer documento emitido pelo Projeto Amor Sem Fim ou em nome dele, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente ou por um procurador com poderes específicos.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 27º – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição.

Artigo 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Projeto Amor Sem Fim;
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembleia Geral;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do Projeto Amor Sem Fim;
- IV. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;



- V. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de um mês, e extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Artigo 29º – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 30º – Para consecução das finalidades elencadas no art. 4º e cumprir seus objetivos do Projeto Amor Sem Fim poderá:

- I. Receber doações e recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atue em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pelo Projeto Amor Sem Fim;
- II. Contribuições ou mensalidades dos associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- III. Receitas oriundas de celebração de contrato de gestão, acordos, programas, termos de parceria, termos de fomento e colaboração, convênios ou outros instrumentos firmados com o Poder Público nacionais e/ou internacionais;
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras;
- V. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio;
- VI. Receitas Patrimoniais;
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados;
- VIII. Desenvolvimento de programas e projetos educativos, culturais, artísticos e científicos, pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins; cuja a renda será necessariamente reinvestida nas atividades do Projeto Amor Sem Fim;
- IX. Receita da realização de consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional e social;



PROJETO AMOR SEM FIM

- X. Patrocinar e apoiar evento cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades do Projeto Amor Sem Fim;
- XI. Outras receitas, rendas, rendimentos, transferência de recursos, doações e patrocínios de origem lícita;
- XII. Receita de eventos organizados pela do Projeto Amor Sem Fim;
- XIII. Adquirir bens móveis e imóveis por compra ou doação de terceiros ou por outros meios legais, devendo fazer os devidos registros dos mesmos.

Artigo 31º – O patrimônio do Projeto Amor Sem Fim poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 32º – O encerramento do exercício financeiro e fiscal do Projeto Amor Sem Fim coincide com o ano civil.

Artigo 33º – O Projeto Amor Sem Fim não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 34º – O Projeto Amor Sem Fim aplica suas receitas, rendas, subvenções, doações recebidas, rendimentos e o eventual resultado operacional (superávit) apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e finalidades institucionais.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35º – A prestação de contas do Projeto Amor Sem Fim observará, no mínimo:

- I. O Projeto Amor Sem Fim manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, mantendo a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º – Os associados não participam do patrimônio social, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Projeto Amor Sem Fim.

Artigo 37º – Os bens imóveis de propriedade do Projeto Amor Sem Fim não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.



PROJETO AMOR SEM FIM

Artigo 38º – Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações por aprovação do Conselho de Fiscal.

Artigo 39º – O Projeto Amor Sem Fim poderá tomar serviços de terceiros para execução de suas finalidades.

Artigo 40º – O Projeto Amor Sem Fim será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

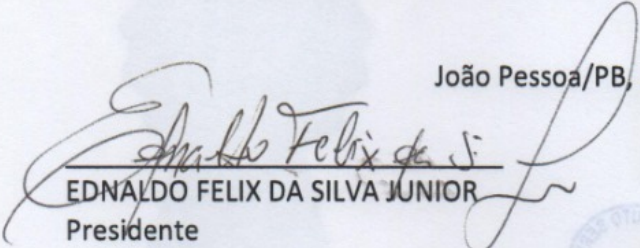
Artigo 41º – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

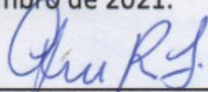
Artigo 42º – O superávit eventualmente verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades.

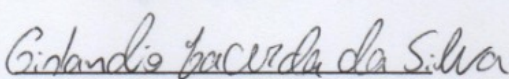
Artigo 43º – Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela Assembleia Geral.

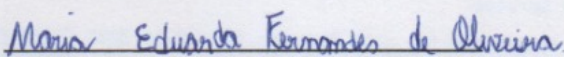
Artigo 44º – O presente Estatuto foi aprovado em ata no dia 21 de dezembro de 2021, por unanimidade dos membros fundadores e entrará em vigor, quando registrado no Cartório.

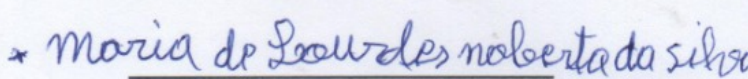
João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2021.

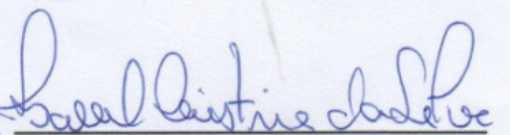

EDNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR
Presidente


GRAZIELA MATOS ROSA FELIX
Vice-Presidente


GISLANDIO LACERDA DA SILVA
Diretor – Financeiro
Advogado: OAB 29142


MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

* 
MARIA DE LOURDES NOBERTO DA SILVA
Conselho Fiscal


ISABEL CRISTINA DA SILVA
Conselho Fiscal



PROJETO AMOR SEM FIM

Artigo 38º - Os bens móveis inscíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações por aprovação do Conselho de Fiscal.

Artigo 39º - O Projeto Amor Sem Fim poderá tomar serviços de terceiros para execução de suas finalidades.

Artigo 40º - O Projeto Amor Sem Fim será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Artigo 41º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 42º - O superávit eventualmente verificado em seu exercício financeiro será aplicado na obtenção de suas finalidades.

Artigo 43º - Os casos omissos no presente estatuto, fora do âmbito da diretoria administrativa serão resolvidos pela Assembleia Geral.

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-000235

Reconheço por semelhança a firma de:
EDNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR*****
Dou fé.
Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB. 07/01/2022 13:33:28
SELO DIGITAL: AMJ72539-1CT0
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 11,23 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34 ISS: R\$ 0,55

VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 805484 e registrado
no Livro A 1065 sob nº 805484 e folha 090 e arquivado
neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 10/01/2022 09:38:08
SELO DIGITAL: AMK34033-TE1B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 281,99 FARPEN: R\$ 19,42 FEPJ: R\$ 555,40
ISS: R\$ 14,10

VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO



Maria de Lourdes Noberto da Silva
MÁRIA DE LOURDES NOBERTO DA SILVA
Conselho Fiscal

Isabel Cristina da Silva
ISABEL CRISTINA DA SILVA
Conselho Fiscal



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO AMOR SEM FIM

Aos dias 21 de dezembro de 2021 às 08h30min, à Rua Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Bairro Mangabeira, CEP 58059-722, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, reuniram-se na qualidade de fundadores, membros efetivos ao final identificados, para realizar a assembleia geral do Projeto Amor Sem Fim, obedecendo a ordem do dia, para o qual foram convocados com o seguinte teor: a) Constituição e fundação definitiva do Projeto Amor Sem Fim; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o Sr. **Ednaldo Felix da Silva Junior**. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo do Projeto Amor Sem Fim o presidente da assembleia submeteu o projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes.

Depois de aprovado o Estatuto Social do Projeto Amor Sem Fim, passou-se à eleição e posse da diretoria e o conselho fiscal. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição e aprovada por unanimidade.

Os membros tomaram posse imediata, para suas funções e atribuições no período de gestão que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração até 21 de dezembro de 2025.

Assim o Presidente declarou definitivamente fundado e constituído o Projeto Amor Sem Fim, com sede a foro a Rua Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Bairro Mangabeiras, CEP 58059-722, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL ficaram assim constituídos:

DIRETORIA:

Presidente: **Ednaldo Felix da Silva Junior**, brasileiro, representante comercial, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade 35996101, expedida pela SSP/SP, CPF: 874.449.844-68, residente e domiciliado na

1	Projeto Amor Sem Fim – Rua Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Bairro Mangabeira, João Pessoa/PB CEP 58059-722
---	---



Rua Poeta Manoel Xudu, nº 87, Bairro Valentina, em João Pessoa/PB, Cep: 58.064-230.

Vice-presidente: **Graziela Matos Rosa Felix**, brasileira, gerente, casada no regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade 33.429.368-8, expedida pela SSP/SP, CPF: 297.613.218-60, residente e domiciliada à Rua Amelia Correa Fontes Guimarães, nº 299, Bairro Vila Progredior, São Paulo/SP, Cep: 05617-010.

Diretor Financeiro:

Gislandio Lacerda da Silva, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade 2842329, expedida pela SSP/PB, CPF: 050.377.334-48, residente e domiciliado na Rua Poeta Manoel Xudu, nº 87, Bairro Valentina, em João Pessoa/PB, Cep: 58.064-230.

CONSELHO FISCAL:

Maria Eduarda Fernandes de Oliveira, brasileira, estudante, nascida aos 22 de fevereiro de 2002, portadora da carteira de identidade 4.308.868 expedida pela SSP/PB, CPF: 130.687.594-39, residente e domiciliada na Rua João Alencar de Assunção, S/N, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, Cep: 58108-204.

Maria de Lourdes Noberto da Silva, brasileira, autônoma, solteira, nascida aos 30 de agosto de 1970, portador da carteira de identidade 2.473.075, expedida pela SSP/PB, CPF: 093.787.924-05, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro Jardim Manguinhos, Cabedelo/PB, Cep: 58.103-482.

Isabel Cristina da Silva, brasileira, autônoma, solteira, nascida aos 11 de junho de 1977, portadora da carteira de identidade 2265072, expedida pela SSP/PB, CPF: 040.621.064-00, residente e domiciliada na Rua Josefa Carlos da Silva, nº 97, CJ da Cehap, Alagoa Grande/PB, Cep: 58.388-000.

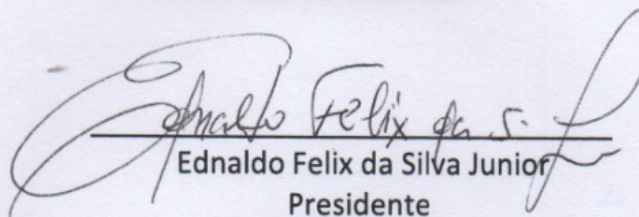
Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por todos os presentes.

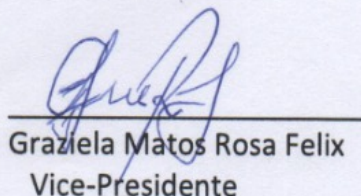
A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de constituição e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de

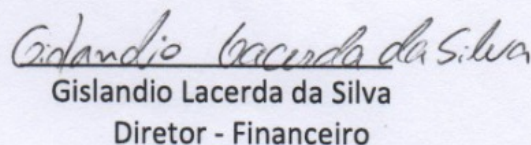
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa, para as finalidades de direito.

João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2021.

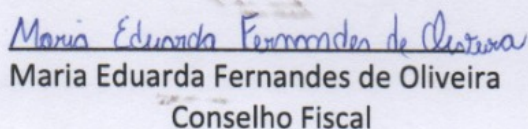
Membros da diretoria

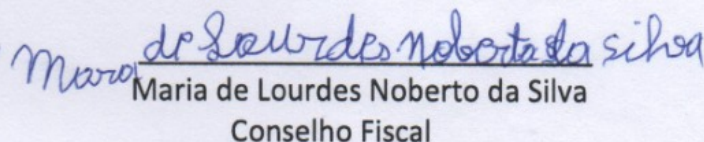

Ednaldo Felix da Silva Junior
Presidente

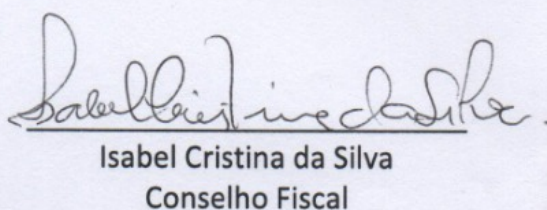

Graziela Matos Rosa Felix
Vice-Presidente


Gislandio Lacerda da Silva
Diretor - Financeiro

Membros do Conselho Fiscal


Maria Eduarda Fernandes de Oliveira
Conselho Fiscal


Maria de Lourdes Noberto da Silva
Conselho Fiscal


Isabel Cristina da Silva
Conselho Fiscal

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 005483 e registrado no Livro A 1065 sob nº 025483 e folha 088 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 10/01/2022 09:34:18

SELO DIGITAL: AMK34032-MOGI

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOL:RS 4456,40 FARPEN:RS 446,81 FEPJ:RS 411,28
ISS:RS 442,82

VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROJETO AMOR SEM FIM

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Convidam-se os senhores associados da Associação Privada Projeto Amor Sem Fim a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de João Pessoa, à rua Luís Joaquim de Araújo, nº 470, no dia 20 de abril de 2023, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Destituição e desassociação a pedido dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- b) Eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal.

João Pessoa-PB, 20 de março de 2023.

Gislando Bacunda da Silva

Diretor-Financeiro

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO AMOR SEM FIM

Aos vinte dias de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023), às dez horas (10:00hs), quinta feira, se reuniram na Rua Luís Joaquim de Araújo, 470, Bairro mangabeira VIII, na cidade de João Pessoa – Paraíba, na sede, em Assembleia Geral extraordinária, com a finalidade de destituir a pedido a atual Diretoria do Projeto e o Conselho Fiscal, e eleger nova diretoria e novo conselho para ocupar os cargos vacantes. Presentes na Assembleia os seguintes membros: Ednaldo Félix da Silva Junior, Gislandio Lacerda da Silva, Renata Núbia Vicente da Silva e Patrícia Núbia Vicente da Silva. Em seguida declarada iniciada a sessão da presente Assembleia, tendo na Presidência o Sr. Ednaldo Félix da Silva Junior, que a mim convidou para secretariar a reunião e para redigir a presente ATA, Sr. Gislandio Lacerda da Silva. O Sr. Presidente da Assembleia extraordinária fez a primeira chamada, todos presentes. Declara que está iniciada a Assembleia e se ler a pauta: 1º Item – Destituição e desassociação a pedido dos membros da diretoria e do conselho fiscal, Ednaldo Félix da Silva Junior, Gislandio Lacerda da Silva, Graziela Matos Rosa Félix, Maria Eduarda Fernandes de Oliveira, Maria de Lourdes Noberto da Silva e Isabel Cristina da Silva, sendo aprovada por unanimidade; 2º Item – Eleição e posse imediata de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal para ocupar os cargos vacantes. É aceita por unanimidade a indicação do nome da Sra. Sara de Souza Silva para ocupar o cargo vacante de Diretora Presidente, o nome de Maria Polyana Fernandes Justino para ocupar o cargo de Vice-Presidente, o nome de Liliane Pereira dos Santos para ocupar o cargo de Diretora Financeira, o nome de Wasly Hudson de Medeiros Santos para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal, o nome de Dayse Laura Pereira de Aguiar para ocupar o cargo de Conselheiro fiscal e o nome de Jaqueline da Silva Bernardo para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal do Projeto Amor Sem Fim, sendo escolhidos por aclamação e unanimidade de votos. Por expressa disposição de vontade de todos os presentes, declara definitivamente empossada como membros da diretoria e do conselho fiscal, na qualidade de Diretora Presidente a Sra. Sara de Souza Silva, na qualidade de Vice-presidente a Sra. Maria Polyana Fernandes Justino, na qualidade de Diretora Financeira a Sra. Liliane Pereira dos Santos, na qualidade de

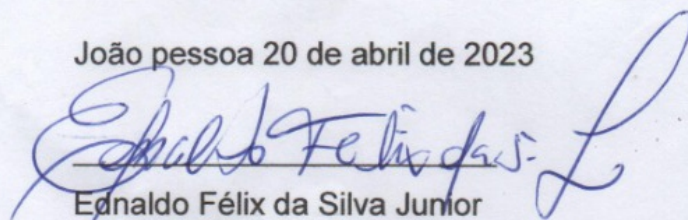
Ednaldo Félix da Silva Junior
Gislandio Lacerda da Silva
Renata Núbia Vicente da Silva
Patrícia Núbia Vicente da Silva
Sara de Souza Silva
Maria Polyana Fernandes Justino
Liliane Pereira dos Santos
Wasly Hudson de Medeiros Santos
Dayse Laura Pereira de Aguiar
Jaqueline da Silva Bernardo

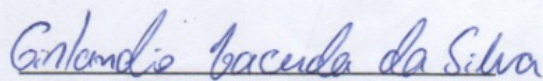


Conselheiros fiscais os seguintes, Waslly Hudson de Medeiros Santos, Dayse Laura Pereira de Aguiar e Jaqueline da Silva Bernardo. Compondo a diretoria e conselho eleitos para o quadriênio de 2023 a 2027. Após nomear a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, o Presidente da Assembleia, abre a palavra para quem de direito quiser falar, não havendo nenhuma manifestação o Secretário solicita do Presidente da mesma a leitura da ATA e logo após o encerramento da sessão com todos os presentes que assinam a ATA de Assembleia Extraordinária para eleição da nova Diretoria e do no Conselho Fiscal do Projeto Amor Sem Fim.

A este documento dou fé.

João pessoa 20 de abril de 2023


Ednaldo Félix da Silva Junior
Presidente da Assembleia


Gislandio Lacerda da Silva
Secretário da Assembleia

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL DO PROJETO AMOR SEM FIM. 20/04/2023**

	ASSINATURA
1	Gislandio Lacerda da Silva (CPF 050377334-48)
2	Ednaldo Félix da S. L. CPF 874.449.844-68
3	Renato Azeiteiro Vicente da Silva 00014709490
4	Poliana Nubia Vicente da Silva 768.963.824-49
5	Sara de Souza Silva CPF 07697178451
6	Maria Rêgina Fernandes Justino 067.334.974-84
7	Helene Pereira dos Santos 000.148.734-51
8	Waslly Hudson de M. Santos 714.276.174-14



9	
10	Jacqueline da Silva Bernardino CPF: 124.360.604-31
	Dayse Louisa Pereira de Aguiar CPF: 189.712.984-03

Presidente: Sara de Souza Silva

Diretor Financeiro: Wilianne Pereira dos Santos

Secretário da Ata: Giuliano Pereira da Silva

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58040-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 819933 e registrado no Livro A 1148 sob nº 819933 e folha 044 e arquivado neste Serviço.
Este documento é uma averbação ao Reg. 805484 Liv. A-1065 Fol. 091
Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 02/05/2023 09:40:49
SELO DIGITAL: A0F60830-2R9A
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 187,51 FARPEN: R\$ 18,43 FEPJ: R\$ 437,50
ISS: R\$ 449,38

LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.886.835/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO AMOR SEM FIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AMIGAS SOLIDARIAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LUIS JOAQUIM DE ARAUJO	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.059-722	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JF.GRAZI@YAHOO.COM	TELEFONE (11) 5247-5504
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

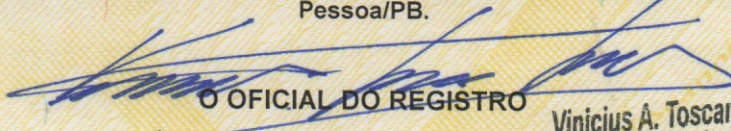


CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data, foi conferida Personalidade Jurídica à:

DATA DO REGISTRO:	10.01.2022	LIVRO:	A-1065	REGISTRO Nº	805.484
Denominação:	PROJETO AMOR SEM FIM				
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO				
Sede:	RUA LUIS JOAQUIM DE ARAUJO Nº 470- MANGABEIRA – CEP: 58.059-722 - JOÃO PESSOA/PB.				
Fins:	PROMOVER ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, ENTRE OUTROS.				
	INDETERMINADO				
Modo de Administração:	ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS FISCAL.				
Representação:	O PRESIDENTE				
Ato Constitutivo Reformável:	SIM	Modo:	ASSEMBLÉIA GERAL	EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM.	
Responsabilidade Subsidiária dos Membros:	NÃO				
Condição de Extinção:	POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM.				
Destino do Patrimônio:	DECIDIDO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, SENDO OS BENS O PATRIMÔNIO LÍQUIDO TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI 13.204 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.				
Diretoria Executiva/Conselho da Administração	Cargo:				
EDNALDO FELIX DA SILVA JUNIOR	PRESIDENTE				
GRAZIELA MATOS ROSA FELIX	VICE-PRESIDENTE				
GISLANDIO LACERDA DA SILVA	DIRETOR FINANCEIRO				

O referido é verdade e dou fé aos dez dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois em João Pessoa/PB.


O OFICIAL DO REGISTRO

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

Selo Digital: AMK34033-TE1B - Confira a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





Associação Amigas Solidárias
Razão Social
PROJETO AMOR SEM FIM
CNPJ: 44.886.835/0001-66

Associação Amigas Solidárias (PROJETO AMOR SEM FIM - PASF)

A Associação Amigas Solidárias razão social PROJETO AMOR SEM FIM (PASF) inscrito no CNPJ 44.886.835/0001-66 nasceu da iniciativa de duas amigas, onde sempre ajudávamos as pessoas com alimentação, roupas, brinquedos, auxiliando com reforço escolar. Éramos tão sem vaidades que nem mesmo nossa família sabia das ajudas que proporcionávamos com nossos próprios recursos. Em meio momentos que passamos (PANDEMIA) as pessoas na qual ajudamos nos procuraram com mais frequência e dessa forma surgiu a necessidade de captar mais recursos, então procuramos nossos familiares e amigos, além dessa ajuda tivemos que começar a fazer campanhas e ações nas redes sociais. Nossa primeira ação e criação do Instagram foi no dia 28 de julho de 2020 dando início a Associação Amigas Solidárias.

A PASF tem o intuito principal, compartilhar junto à comunidade do Aratu a oportunidade de desenvolver atividades educacionais, esportivas, de lazer, recreação, cursos profissionalizantes e oficinas variadas para crianças e adolescentes. Tais atividades serão realizadas no espaço em nossa residência aqui na comunidade do Aratu, onde atualmente encontra-se em fase de acabamento, tendo em vista as dimensões de 10 metros de frente por 7 metros de comprimento, contamos com banheiro social adaptável em fase de acabamento, um espaço adaptado para livros, 1 sala grande para realização das atividades e uma sala menor. Também buscamos parcerias com profissionais de diversas áreas, visando desenvolver atividades de inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Atividades Desenvolvidas na Associação:

- Alfabetização

Inicialmente nossa proposta seria para reforço escolar, ao começar essa atividade nos deparamos com varias dificuldades, nossas crianças e adolescentes que estavam no ensino fundamental a partir do 1º ano ao 8º ano não sabiam ler nem escrever, isso nos abalou bastante e fizemos uma reunião com os familiares para falar dessas dificuldades das crianças e ao invés de reforço escolar, nossa proposta seria iniciar pela base criando então a atividade de alfabetização e letramento, no inicio contamos com a ajuda de duas professoras formadas a Tia Sandra professora de português e Tia Erika professora de História, tudo voluntário e chegou o tempo que elas tiveram que trabalhar e infelizmente não conseguiu vim mas. e nesse período fizemos campanha e conseguimos mas outras duas professoras a Tia Karen e a Tia Jozi totalmente voluntário e tiveram que sair infelizmente, atualmente nesse função contamos com a Tia Kamylla professora de História mas fazendo o processo de alfabetização e a tia Poliana professora de História que fica com a turma dos menores (iniciantes) a partir dos seis anos de idade e contamos também com a vinda do Luiz (Bochecha) para aulas de reforço escolar.



Associação Amigas Solidárias

Razão Social

PROJETO AMOR SEM FIM

CNPJ: 44.886.835/0001-66

- Percussão de Maracatu - Mestre Fernandinho

Essa atividade iniciou no ano de 2021 fechando uma temporada de seis meses e tivemos a satisfação de concluir mas uma temporada no início de 2022, tudo de forma voluntária essa atividade acontecia de quinze em quinze dia uma vez por semana nas segunda-feira no horário de 16:00 as 17:30. O mestre Fernandinho sempre trazia todos os instrumentos para a execução dessa atividade.

- Capoeira - professor Lucio e professor Preá

Essa atividade iniciou no ano de 2022 sendo executada um vez por semana nas segunda feira no horário a partir das 15:00 horas finalizando as 17:00, contando com a ajuda do professor Lucio totalmente voluntário. Essa dança chamada Capoeira tem como objetivo principal desenvolver aptidões perceptivas, desenvolver o gosto pela música e a criatividade relacionadas ao meio instrumental além de manter viva a história da capoeira, Desenvolver a prática da Capoeira Jogo, estimulando a criatividade de movimentos.

- Karate - Sensei Gislandio

Essa atividade iniciou no ano de 2022 sendo executada um vez por semana nas quinta - feira no horário a partir das 15:00 horas finalizando as 17:00, contando com a ajuda do Sensei Gislandio totalmente voluntário. O karatê é uma arte marcial de secular tradição. Surgiu em Okinawa, Japão. Chegou ao Brasil no início do século XX e desde então vem espalhando sua doutrina entre nós, brasileiros. O karatê tem inúmeros benefícios; fisicamente, é um excelente exercício cardiovascular, fortalece os músculos, cria resistência, desenvolve coordenação motora e visual, e torna o organismo menos suscetível à doenças. Mentalmente, o Karatê ajuda a desenvolver paciência, disciplina, perseverança e compreensão, bem como a concentração e foco. Praticar arte marcial ajuda na formação do caráter, que inclusive faz parte do lema do karatê. É por tudo isso, que decidimos trazer para às crianças do Aratu essa importante atividade, visando contribuir para construção de uma educação sólida e sadia para essas crianças, dando a elas esperança e dignidade, para que possam sonhar com um futuro cheio de expectativas e realizações.

- Inglês - Professor Felipe

Essa atividade iniciou no ano de 2022 sendo executada um vez por semana nas quinta feira no horário a partir das 14:00 horas finalizando as 17:00, contando com a ajuda do professor Felipe totalmente voluntário. Essa atividade tem como objetivo dar às crianças o mínimo de conhecimentos que as ajude a comunicar numa língua estrangeira.

- Recreação

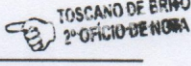
Essa atividade de recreação é realizada de maneira bem espontânea por todos os voluntários, geralmente é executada uma vez por semana ou de quinze em quinze dia, acontece no horário normal das atividade das 14:00 horas as 17:00 horas, acontece aqui em nosso espaço ou em areas externas, exemplo (Parque Arruda Camara, Jardim Botânico, Forte de Santa Catarina, praças e etc.)

- Digio Pintura (pintura em cerâmica)

Essa atividade é ministrada por um talentoso professor chamado Hewerton, que tem uma sensibilidade incrível para pintura, essa atividade acontece em nosso espaço externo ao ar livre, usamos tinta óleo em cores diversas para o aprimoramento das artes.

Atualmente estamos com dois Projetos de extensão aprovados pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O Projeto Educa Aratu visa promover ações de caráter artístico e pedagógico na Comunidade Aratu, sua realização se dar por meio de encontros e atividades presenciais na Associação Amigas Solidária (PASF) e tem como objetivo principal desenvolver práticas voltadas para melhoria das condições de aprendizagem de crianças e adolescentes na comunidade. E temos também o Projeto Florescer Aratu. O presente projeto está fundamentado na importância da extensão universitária como instrumento de transformação social, através da integração de pesquisa, ensino e extensão. Por meio das interações entre a comunidade externa e acadêmica, buscamos construir conhecimentos mais sólidos, de maior abrangência, contribuindo para diminuir as desigualdades. Essa abordagem colaborativa tem grande potencial de despertar a consciência cidadã dos participantes, capacitando-os a se tornarem agentes de mudança e promotores de um futuro sustentável de forma que os benefícios se estendam tanto para a sociedade quanto para a UFPB. A sociedade se beneficia ao ter acesso a informações e práticas relacionadas à sustentabilidade, contribuindo para a conscientização ambiental e para a adoção de ações sustentáveis ao mesmo tempo em que o saber popular é incorporado nas ações acadêmicas. A UFPB cumpre sua missão institucional de formar cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e ampliar sua atuação na comunidade, promovendo a integração entre a universidade e a sociedade. Por meio deste projeto, busca-se o diálogo de saberes e sensibilização sobre a importância das plantas no cotidiano da comunidade, na alimentação, na possível geração de trabalho e renda, além de incentivar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas terrestres. Justificativa: definição do público alvo (externo e interno) Público externo Como parceiros neste projeto, contamos com a participação da Comunidade Aratu em Mangabeira VIII, João Pessoa-PB, sobretudo os frequentadores (crianças e adolescentes) e respectivos familiares da Associação Amigas Solidárias. Em 11 de outubro de 2023 iniciamos um projeto na área do esporte na categoria de Arte Marcial jiu-jitsu com o Professor faixa preta Claudio Ferreira (prof. Zé Comeia).

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

Sara de Souza Silva 

SARA DE SOUZA SILVA

Presidente

Maria Polyana Fernandes Justino

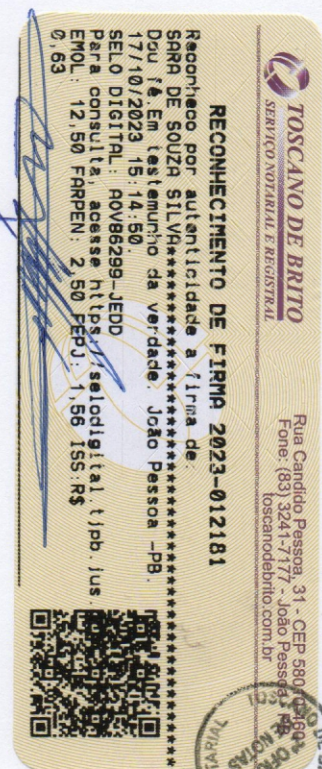
MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Vice Presidente

Lilianne Pereira dos Santos

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora financeira





Associação Amigas Solidárias
Razão Social
PROJETO AMOR SEM FIM
CNPJ: 44.886.835/0001-66

Declaração

O PROJETO AMOR SEM FILIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, INSCRITO NO CNPJ: 44.886.835/0001-66 VEM DECLARAR QUE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E ORGÃOS EQUIVALENTES, SÃO EXERCIDAS DE FORMA VOLUNTÁRIA E NÃO SÃO REMUNERADAS, PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA OU DOAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Sara de Souza Silva

SARA DE SOUZA SILVA

Presidente

Maria Polyana Fernandes Justino

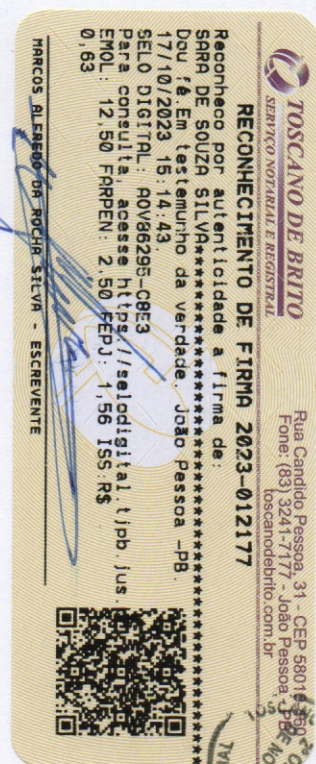
MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Vice Presidente

Lilianne Pereira dos Santos

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora financeira





Associação Amigas Solidárias
Razão Social
PROJETO AMOR SEM FIM
CNPJ: 44.886.835/0001-66

Declaração

O PROJETO AMOR SEM FILIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, INSCRITO NO CNPJ: 44.886.835/0001-66 VEM DECLARAR QUE NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU DOAÇÕES PARA DIRIGENTES, ADMINISTRADORES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS À QUALQUER TÍTULO.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Sara de Souza Silva

SARA DE SOUZA SILVA

Presidente

Maria Polyana Fernandes Justino

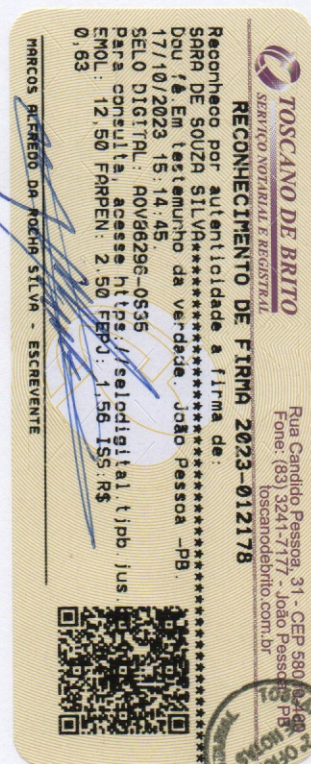
MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Vice Presidente

Lilianne Pereira dos Santos

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora financeira



Declaração de balanço financeiro

Declaro para os devidos fins que o Projeto Amor Sem Fim, inscrita no CNPJ 44.886.835/0001-66, existente desde 10/01/2022, com atuação voltada a atividades de associações de defesa de direitos sociais, nunca recebeu recurso, emenda ou verba pública de nenhuma natureza, tampouco doações de particulares alheios ao corpo diretivo, sendo suas atividades até o presente, financiadas e patrocinadas na integralidade por esta diretoria, por meio de investimento próprio de pequeno porte, suficiente tão somente a execução das atividades sociais desenvolvidas.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Sara de Souza Silva

SARA DE SOUZA SILVA

Presidente

Maria Polyana Fernandes Justino

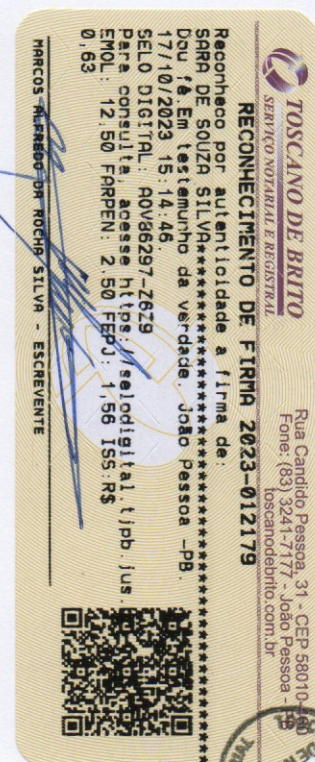
MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Vice Presidente

Lilianne Pereira dos Santos

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora financeira



DECLARAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

Eu, Giovana Miranda Tejo Di Pace Cavalcanti, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF nº 010.946.464-82, declaro para os devidos fins que a instituição Projeto Amor Sem Fim - Associação Amigas Solidárias, inscrita no CNPJ nº 44.886.835/0001-66, manteve-se inativa durante todo o período desde a sua fundação até o presente momento, e por essa razão, não mantém balanço patrimonial atualizado, resultando em ausência de informações do balanço.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023

Giovana M.T. Di Pace Cavalcanti

GIOVANA MIRANDA TEJO DI PACE CAVALCANTI
CRC/PB 007437/O-2

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTARIA

Sara de Souza Silva

SARA DE SOUZA SILVA
Presidente

Maria Polyana Fernandes Justino

MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Vice Presidente

Lilianne Pereira dos Santos

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/08/2023

Hora: 19:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/095677

Nº de Controle de Autenticação

562.546.498.475

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 44886835000166	Nome do Contribuinte PROJETO AMOR SEM FIM				
Endereço RUA LUIS JOAQUIM DE ARAÚJO		Número 00470	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58059722	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 207061-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 28/08/2023 19:01:53



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **3502.619E.DE78.D0ED**

Emitida no dia 21/06/2023 às 12:00:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **44.886.835/0001-66**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO AMOR SEM FIM
CNPJ: 44.886.835/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:08 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **2FA4.C3D7.EEB5.6157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO AMOR SEM FIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.886.835/0001-66

Certidão nº: 28881682/2023

Expedição: 21/06/2023, às 12:05:34

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO AMOR SEM FIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.886.835/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 44886835/0001-66
Razão Social : PROJETO AMOR SEM FIM
Nome Fantasia : ASSOCIACAO AMIGAS SOLIDARIAS
Endereço : R LUIS JOAQUIM DE ARAUJO 470 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58059-722

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2023 a 13/10/2023

Certificação Número: 2023091413072352713203

Informação obtida em 14/09/2023, às 13:07:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 000.148.734-51

Nome: LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1816735 SSP PB

Data de nascimento: 09/10/1976

Nome da mãe: DILENE PEREIRA DOS SANTOS

Nome do pai: JOAO LEONARDO BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 23:10 de 06/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P9Eb.zU8O**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

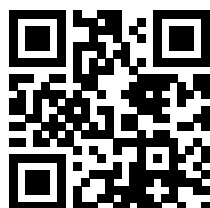
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS

Título Eleitoral: 023921381228

Certidão emitida às 22:41:36 de 06/10/2023



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código de autenticação: **8D02.A173.6F7E.E888**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 493562/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS (Data de Nascimento: 09/10/1976)

OU

CPF/CNPJ N° 000.148.734-51

Certidão emitida em: 19/10/2023 às 13:43:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 10/10/2023 às 05:16:22.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2095-4797-6



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LILIANNE PEREIRA DOS SANTOS**

Inscrição: **0239 2138 1228**

Zona: 070 Seção: 0139

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 09/10/1976

Domicílio desde: 01/05/2004

Filiação: - DILENE PEREIRA DOS SANTOS
- JOAO LEONARDO BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:27 em 19/10/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JDXQ.IXTW.FQ6C.ZDQK



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 076.971.784-51

Nome: SARA DE SOUZA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 04479859360 SSP PB

Data de nascimento: 07/07/1990

Nome da mãe: FABIA DE SOUZA SILVA

Nome do pai: GENILDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 23:08 de 06/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WceR.2kLw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

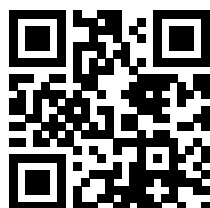
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): SARA DE SOUZA SILVA

Título Eleitoral: 040839291201

Certidão emitida às 22:36:15 de 06/10/2023



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código de autenticação: **4CD9.4240.4F54.8FA6**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 493573/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SARA DE SOUZA SILVA (Data de Nascimento: 07/07/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 076.971.784-51

Certidão emitida em: 19/10/2023 às 13:44:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 10/10/2023 às 05:16:22.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2095-4823-9



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SARA DE SOUZA SILVA**

Inscrição: **0408 3929 1201**

Zona: 070 Seção: 0168

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 07/07/1990

Domicílio desde: 10/11/2008

Filiação: - FÁBIA DE SOUZA SILVA

- GENILDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 13:36 em 19/10/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CØTV.LØVC.E+/H.GWGV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 067.334.974-84

Nome: MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3207322 SSP PB

Data de nascimento: 01/10/1985

Nome da mãe: MARIA EDILEUZA FERNANDES JUSTINO

Nome do pai: JOAO DE ALMEIDA JUSTINO

Certidão emitida às 23:13 de 06/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zsYe.6Ojn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

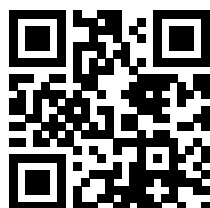
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO

Título Eleitoral: 038447391287

Certidão emitida às 22:51:49 de 06/10/2023



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [http:// www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código de autenticação: **C21B.B569.68A4.D4A3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 493587/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO (Data de Nascimento: 01/10/1985)

OU

CPF/CNPJ N° 067.334.974-84

Certidão emitida em: 19/10/2023 às 13:46:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 10/10/2023 às 05:16:22.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2095-4863-8



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA POLYANA FERNANDES JUSTINO**

Inscrição: **0384 4739 1287**

Zona: 070

Seção: 0149

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 01/10/1985

Domicílio desde: 19/05/2005

Filiação: - MARIA EDILEUZA FERNANDES JUSTINO
- JOAO ALMEIDA JUSTINO

Certidão emitida às 13:38 em 19/10/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6NU6.2JKC.WWRA.Q1TW



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

DECLARAÇÃO

Eu, Marmuthe de Souza Cavalcanti, Vereador do Município de João Pessoa legitimamente eleito e empossado para o exercício do mandato parlamentar da legislatura 2021-2024, declaro a quem interessar possa, para todos os fins e sob as penas da Lei, que tenho conhecimento da existência a mais de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura desta declaração, do Projeto Amor Sem Fim – Amigas Solidárias, entidade sem fins lucrativos inscrita na Receita Federal do Brasil sob CNPJ de nº 44.886.835/0001-66, oficialmente constituída em personalidade jurídica no mês de Janeiro de 2022, localizada na R. Luis Joaquim de Araújo, nº 470, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58059-722.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de outubro de 2023.


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA